

REUNIÃO ordinária de 22 de Fevereiro de 2007

-----Aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e sete, em Vila do Conde e no Salão Nobre dos Paços do Município, estando presentes os Excelentíssimos Senhores: Engenheiro Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente, Doutor António José Pacheco Ferreira, Doutora Maria Elisa de Carvalho Ferraz, Engenheiro António Maria da Silva Caetano, Professor Doutor Vítor Manuel Moreira Costa, Doutor José Miguel Dias Paiva e Costa, Doutor António Pedro Pinto Martins Brás Marques e Doutor José Afonso Carvalho Dias Ferreira, Vereadores, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Vila do Conde, tendo-se verificado a ausência do Vereador Senhor Professor Doutor José Manuel dos Santos Cruz. O Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dezasseis horas e trinta e cinco minutos.--

--Um - Período de Antes da Ordem do Dia-----

----O Vereador Doutor Pedro Brás Marques disse que o adiamento de algumas reuniões lhe causa transtornos ao coincidir com outros compromissos seus, e referiu que na assinatura do protocolo sobre o Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental não foi convidado e viu lá dois ex-Vereadores. O Senhor Presidente esclareceu que a data de certas reuniões do executivo só é alterada quando isso é do interesse do Município e informou que o Doutor Abel Maia e o Senhor José Laranja não assistiram à cerimónia na qualidade de ex-Vereadores mas sim como anteriores e actuais Administradores da PolisVila do Conde que construiu o Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental.-----

----O Vereador Doutor Afonso Ferreira perguntou em que constava a intervenção em curso no antigo “Grande Hotel” e solicitou informação sobre para quando se prevê a inauguração da Casa José Régio, Centro de Estudos Regionais e Solar São Sebastião. E também o que há sobre a antiga fábrica Narfil. O Senhor Presidente esclareceu que a intervenção a decorrer no antigo Hotel visa cumprir uma notificação da Câmara Municipal para ser dado um aspecto digno ao imóvel e garantir a segurança do mesmo. Quanto às inaugurações e sequentes inícios de funcionamento informou que tal acontecerá logo que estejam criadas as condições para tal fim. Em relação aos terrenos da Fábrica Narfil, transmitiu haver projectos para que ali algo seja feito no respeito pelo Plano Director Municipal.-----

----O Doutor Miguel Paiva, embora tendo chegado posteriormente a este ponto da Ordem de Trabalhos, solicitou, no fim da reunião, que fosse aqui incluída uma referência para que seja verificado o horário de entradas e visitas ao Forte de São

João Baptista, o que mereceu a anuência do Senhor Presidente.-----

--Dois - Período da Ordem do Dia-----

----UM. ACTA-----

-----a) Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em oito de Fevereiro corrente. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a acta, com o voto contra dos Vereadores Senhores Doutor Pedro Brás Marques e Doutor Afonso Ferreira. O Vereador Senhor Doutor Pedro Brás Marques leu a seguinte declaração de voto: “Na acta que agora se votou, a páginas cento e oito verso está escrito que os vereadores da maioria “votaram contra, declarando o seguinte:”. A questão é que não declararam nada, rigorosamente nada. Talvez o tivessem feito em casa, no gabinete ou no café, mas aqui, neste edifício e em reunião de Câmara não o fizeram, pelo que tal declaração é falsa e ilegal, o que se invoca. Compreende-se que não o tenham feito, em clara fuga ao diálogo, típica de quem carece de argumentos. Aliás, a declaração apresentada pelo aqui declarante pouco ou nada tinha de novo, antes sendo um reforçar de argumentos anteriormente já apresentados. Mas o Partido Socialista, esguio como uma serpente, umas vezes vota a favor e, outras, contra. Pensava a maioria que com esta sua condescendência iria agradar ao senhor Ministro da Saúde numa reunião já agendada. Infelizmente uma gripe viral que mais pareceu uma gripe cirúrgica, deitou por terra a vontade de quem acha que é agradando que “leva a água ao moinho” esquecendo que já diz o povo com a sua secular sabedoria que “quem muito se abaixa, acaba por mostrar o reticências que não deve”. Também é falso que o senhor Presidente “após lida a carta, faria as considerações que entendesse conveniente, o que veio efectivamente a fazer”. O declarante, que estava defronte ao senhor Presidente não o viu ler a carta ou a fazer qualquer declaração, pelo que também aqui se invoca a ilegalidade e falsidade da acta. E também foi pena, pois poderia ter-se esclarecido o senhor Presidente que a nossa posição foi a de claramente contribuir para a melhoria das condições daquele estabelecimento escolar, acção que deveria merecer da autarquia o seu aplauso, já que, tanto quanto se saiba, não tem ela o exclusivo de saber o que é melhor para Vila do Conde, muito embora ache que a oposição é “tola e ingénua”. Também é falso que o senhor Presidente ou qualquer vereador tenha feito “algumas considerações”, mas deve ser, repete-se, deve ser verdadeiro que tenha entregado, posteriormente uma declaração. Por tudo isto, o voto contra é não só natural, como saudável.” Durante a leitura, entrou o Vereador Senhor Doutor Miguel Paiva. Declaração dos eleitos pelo Partido Socialista: “Votamos a favor pelo facto da acta,

redigida no esculpido cumprimento da legislação em vigor e das normas estabelecidas pelo executivo municipal, por ela traduzir fielmente o que se passou na reunião a que se refere. Invocar falsidade e ilegalidade da acta é deveras inexplicável. Pelo que, quem levemente o faz, deve ser consequente e recorrer aos órgãos próprios para a anular. Não o fazendo, reconhece implicitamente que falso é o seu procedimento.”-----

----DOIS. ANÁLISE DE CORRESPONDÊNCIA-----

-----a) Ofício número mil seiscientos e cinquenta e cinco, de um de Fevereiro corrente, do Município de Alcobaça, a remeter cópia da deliberação que foi tomada pela Câmara Municipal em reunião ordinária realizada em três de Janeiro passado, sobre “Naufrágio de embarcação na Praia da Légua - Voto de Pesar”. A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

----TRÊS. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL-----

-----a) Proposta do Vereador Senhor Engenheiro António Caetano do teor seguinte: “O Serviço Municipal de Protecção Civil necessita de instalações próprias para a realização de reuniões normais de trabalho, para a centralização e armazenagem de equipamento específico e, especialmente, em casos de emergência para a coordenação e articulação dos meios no terreno, naquilo que constitui o Centro Municipal de Operações de Emergência de Protecção Civil. O Quartel dos Bombeiros Voluntários de Vila do Conde é, sem dúvida, o local ideal para este tipo de instalações por razões diversas, nomeadamente: - Localização; - Disponibilidade e natureza do espaço; - Acordo da Direcção daquela Associação; - Piquete de rádio: vinte e quatro horas por dia. Como contrapartida proponho que a Câmara Municipal suporte o vencimento de um rádio-telefonista (oitocentos euros por mês - catorze meses) que diariamente presta serviço no Corpo de Bombeiros, mantendo por isso o já deliberado em reunião de vinte e um de Outubro de mil novecentos e noventa e nove, conforme cópia da acta que se anexa.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

----QUATRO. ISENÇÃO DE TAXAS-----

-----a) Informação do Jurista Alberto Laranjeira, relativa a pedido de isenção de taxas, do teor seguinte: “Um. A Instituição Particular de Solidariedade Social - MADI de Vila do Conde solicita a isenção do pagamento das taxas relativas à aquisição de plantas topográficas, apresentação de pedido de informação prévia e pelo licenciamento de construção a promover; Dois. Ora, as taxas em causa estão previstas no Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Liquidação e

Cobrança de Taxas; Três. A alínea b) do número dois do artigo quarto daquele regulamento, estabelece que em casos concretos e fundamentados, a Câmara Municipal pode isentar do pagamento de taxas pela realização de operações urbanísticas, as instituições particulares de solidariedade social; Quatro. Assim, com base nos fundamentos invocados pela instituição e atendendo à urgência na apresentação dos pedidos de informação prévia e licenciamento, a isenção pode, nos termos do número três do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, ser conferida por despacho do Presidente da Câmara Municipal, com posterior ratificação na primeira reunião da Câmara Municipal realizada após o despacho.” Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: “Concordo. Proceda-se conforme, deferindo-se a pretensão e sendo sujeito para ratificação na próxima reunião.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho. Nesta deliberação não tomou parte a Vereadora Senhora Doutora Elisa Ferraz, por ser Directora da Instituição.-----

#### ----CINCO. ARRENDAMENTO DE FOGO-----

-----a) Informação da Técnica Superior, Assessora Principal, Maria Leonor Macedo, relativa a arrendamento do fogo número quatro, bloco G do Bairro do Farol a Deolinda Lopes de Almeida Armas, do teor seguinte: “Deolinda Lopes de Almeida Armas, residente na Avenida Cidade de Guimarães, sessenta, freguesia de Vila do Conde, tem vindo a solicitar ao serviço o arrendamento de um fogo compatível com os seus rendimentos. A requerente tem setenta e seis anos de idade, é reformada, sendo o valor da sua reforma de duzentos e trinta euros e dezasseis cêntimos mensais, único rendimento fixo mensal que ia complementando com trabalho doméstico pago à hora. No entanto, desde o passado mês de Setembro, data em que sofreu uma queda e partiu uma das pernas, ficou dependente de terceiros para as tarefas da vida diária, pelo que neste momento não consegue ter rendimentos para suportar o valor da renda de duzentos e cinquenta euros. Acresce que a habitação onde a senhora habita é uma cave que sofre inundações constantes e sistemáticas quando chove com mais intensidade, não tendo ela actualmente capacidade para sair pelos seus próprios meios. Assim, e tendo em consideração a precariedade socio-económica que esta senhora se encontra, e a falta de condições do alojamento face à situação de dependência, e que a Câmara Municipal tem vago o fogo número quatro, bloco G no Bairro do Farol, freguesia de Vila do Conde, de tipologia adequada à dimensão do agregado familiar, e que os familiares que a apoiam vivem também neste conjunto habitacional, poderá este ser dado de arrendamento por forma a

resolver esta situação de emergência.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o indicado.-----

----SEIS. CONTRATO DE ARRENDAMENTO-----

-----a) Informação da Assessora Principal da Divisão de Acção Social, Doutora Leonor Macedo, relativa a Habitação Social de Guilhabreu - Rua Otilia Maia, um C, primeiro - Falecimento da arrendatária Isabel Silva Vinhas, do teor seguinte: “Isabel da Silva Vinhas, de oitenta e nove anos, reformada, viúva, celebrou contrato de arrendamento para habitação de um T dois em regime de renda apoiada no dia vinte de Dezembro de dois mil e seis. Aquando do realojamento, a Dona Isabel Vinhas, derivado da sua grave situação de dependência, era apoiada por Maria Leonor Parente Ferraz, inserida também no Programa Especial de Realojamento (PER). Assim, por forma a evitar o isolamento e a falta de retaguarda familiar da Dona Isabel Vinhas procedeu-se ao realojamento conjunto. Entretanto, a Dona Leonor Ferraz comunicou-nos o falecimento da arrendatária, ocorrido no passado dia vinte e cinco de Janeiro (junto: fotocópias da Certidão de Óbito e do Contrato de Arrendamento, referidos). Neste sentido, considerando que a Dona Maria Leonor Parente Ferraz estava inserida no Programa Especial de Realojamento, solicito que seja autorizado a celebração de um novo contrato de arrendamento do fogo em causa em nome desta.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o solicitado.-----

----SETE. TRANSFERÊNCIA DE HABITAÇÃO-----

-----a) Proposta da Técnica Superior Leonor Miranda, relativa a Habitação Social Dálias/Violetas - Dificuldades de Acessibilidade - Marcela Silva Ventura Laranjeira, do teor seguinte: “A Senhora Marcela Silva Ventura Laranjeira, de quarenta e três anos de idade, é desde Janeiro de dois mil e um, arrendatária de um fogo T três, no terceiro andar Direito, da Rua das Dálias, número noventa, nesta freguesia. Há cerca de dois anos, foi-lhe diagnosticado Polineuropatia Amiloidótica Familiar, conforme declaração anexa do Centro de Estudos de Paramiloidose. Decorrente da doença, apresenta dificuldades de locomoção, sobretudo ao subir escadas e problemas de foro cardíaco, o que condicionam o seu acesso ao terceiro andar. Dado que neste empreendimento de habitação social se encontra devoluto, desde trinta e um de Janeiro último, um fogo de tipologia T três ao nível do rés-do-chão, na entrada setenta, proponho a transferência para esta habitação do agregado da Senhora Marcela atendendo aos problemas de saúde da arrendatária.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

----OITO. PROGRAMA ESPECIAL DE REALOJAMENTO-----

-----a) Proposta da Técnica Superior, Assessora Principal, Maria Leonor Macedo, relativa a Programa Especial de Realojamento - PER, do teor seguinte: "Tendo a Câmara Municipal conhecimento da falta de condições de habitabilidade em que vivem algumas famílias não incluídas no PER (Programa Especial de Realojamento) e que algumas das incluídas já resolveram o seu problema habitacional fora do âmbito do referido programa, mostra-se oportuno a inclusão das referidas famílias que necessitam de ser realojadas em substituição do último. Assim, propõe-se a inclusão do seguinte agregado familiar no Programa Especial de Realojamento: Chefe de Família: José Manuel Alves de Sousa; Morada: Travessa Coração de Jesus, catorze; Núcleo: Ferreiró, em substituição do seguinte agregado familiar: Número de Matrícula: um três um seis ponto zero zero nove ponto zero zero zero três ponto um; Chefe de Família: Ilídio Ferreira Dias; Situação: Desistiu do Realojamento. Mais se informa que a deliberação carece de posterior aceitação por parte do Instituto Nacional de Habitação (INH)." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

----NOVE. LICENÇAS A PARTICULARES-----

-----a) Mapa de processos deferidos relativo a loteamentos, para conhecimento, nos termos do número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro. A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

----DEZ. REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS E AO ORÇAMENTO-----

-----a) Revisão número um ao Plano Plurianual de Investimentos da Câmara Municipal do ano contabilístico de dois mil e sete. A Câmara Municipal apreciou o documento e deliberou, por maioria, submeter a aprovação da Assembleia Municipal, com o voto contra dos Vereadores Senhores Doutor Miguel Paiva, Doutor Pedro Brás Marques e Doutor Afonso Ferreira.-----

-----b) Revisão número um ao Orçamento da Receita da Câmara Municipal do ano contabilístico de dois mil e sete. A Câmara Municipal apreciou o documento e deliberou, por maioria, submeter a aprovação da Assembleia Municipal, com o voto contra dos Vereadores Senhores Doutor Miguel Paiva, Doutor Pedro Brás Marques e Doutor Afonso Ferreira.-----

-----c) Revisão número um ao Orçamento da Despesa da Câmara Municipal do ano contabilístico de dois mil e sete. A Câmara Municipal apreciou o documento e deliberou, por maioria, submeter a aprovação da Assembleia Municipal, com o voto

contra dos Vereadores Senhores Doutor Miguel Paiva, Doutor Pedro Brás Marques e Doutor Afonso Ferreira. O Vereador Senhor Doutor Miguel Paiva leu a seguinte declaração de voto: “Apresenta-nos o executivo Municipal uma proposta de revisão ao Orçamento de dois mil e sete, incluindo nela a transferência do saldo orçamental resultante da execução financeira do ano dois mil e seis. Para além disso, constatamos ainda o surgimento de novas receitas não previstas no orçamento aprovado em Dezembro passado de vinte e oito mil, setenta e seis euros e sessenta cêntimos, relativas a Multas a receber e a Reposições não abatidas nos pagamentos. Perante um acréscimo de seiscentos e vinte mil euros nas receitas (um bónus extra com grande significado), onde é que a Câmara decide aplicar estas verbas? Como dissemos em Dezembro passado, na discussão do Orçamento, entendemos que é necessário um maior apoio às freguesias do concelho, pois as carências são imensas aos mais diversos níveis (rede viária, equipamentos desportivos, culturais, escolares, saneamento básico, abastecimento de água, ed-cétera). Ora, a Câmara mostra que não tem a menor sensibilidade para estes problemas, pois aplica trinta e cinco mil euros nas freguesias. É por isso altamente criticável esta postura centralista que o executivo socialista apresenta, com a qual não concordamos, razão pela qual votamos contra a presente proposta.” Declaração dos eleitos pelo Partido Socialista: “Votamos a favor por sabermos que, para além de tal revisão ser obrigatória nos termos da lei, é adequada ao que se pretende para o desenvolvimento do concelho. Assim, para além de obras novas na Zona Ribeirinha que vão ainda ser comparticipadas por fundos comunitários no âmbito do Terceiro Quadro Comunitário de Apoio, são reforçadas rubricas que se traduzem em mais e melhores intervenções nas freguesias, propiciando a continuidade do crescimento harmónico e humanizado de Vila do Conde.”-----

--Três - Período de Depois da Ordem do Dia-----

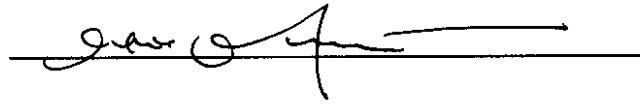
----Não se verificou qualquer intervenção, por não estar presente nenhum munícipe.-

-----Finalmente foi deliberado por unanimidade:-----

-----a) Aprovar a minuta da acta da presente reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.-----

---E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião pelas dezasseis horas e cinquenta e cinco minutos.-----

---E eu, *Rosa Salvina Carvalho do Bouçue Ribeiro Perim*, Chefe de Repartição Administrativa, a lavrei e assino.-----



Representante Comunal do Município de Espinho